

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Ma- terna.	Português	125	65	5	O órgão competente do ISMT decidirá, mediante análise do curriculum do formando, quais as unidades de formação que o formando terá de realizar, tendo sempre em conta o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, ou seja, um mínimo de 15 ECTS e um máximo de 30 ECTS
	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Língua Estrangeira	125	65	5	
Tecnológica	Psicologia	Psicologia	125	65	5	
	Matemática	Matemática	150	68	6	
<i>Total</i>			525	263	21	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

205327543

Despacho n.º 15399/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 25401/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Aplicações Informáticas de Gestão para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 25401/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 31

Na inscrição em simultâneo no curso — 36

27 de Outubro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205327616

Despacho n.º 15400/2011

Considerando que pelo despacho n.º 10867/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Sistemas de Informação Geográfica para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Considerando que a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Sistemas de Informação Geográfica, no que diz respeito ao plano de formação, ao número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso e ao plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino que:

Sejam alterados os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao despacho n.º 10867/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

ANEXO

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Ciências Sociais e do Comportamento	Comportamento Humanos nas Orga- nizações.	60	42	2,5	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	Inglês Técnico	60	42	2,5	
Tecnológica	Matemática	Matemática Discreta	95	54	4	
	Arquitectura e Urbanismo	Sistemas de Informação Geográfica I	138	88	5,5	
	Arquitectura e Urbanismo	Desenho Assistido por Computa- dor — CAD.	134	82	5	
	Informática	Informática	106	58	4,5	
	Engenharia e Técnicas Afins	Base de Dados Geográficas	75	50	3	
	Arquitectura e Urbanismo	Cartografia	140	80	5,5	
	Arquitectura e Urbanismo	Sistemas de Informação Geográfica II	140	88	5,5	
	Engenharia e Técnicas Afins	Detecção Remota	130	80	5	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em contexto de trabalho	Engenharia e Técnicas Afins	<i>Global Position System</i> — GPS	44	32	1,5	
	Engenharia e Técnicas Afins	Fotointerpretação	140	56	5,5	
	Arquitectura e Urbanismo	Projecto/Aplicações	140	102	5,5	
	Arquitectura e Urbanismo	Estágio	600	462	24	
	<i>Total</i>		2002	1316	79,5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Alunos com 12.º ano terão entrada imediata no CET, os restantes terão de realizar o Plano de Formação Adicional previsto pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006.

Plano de Formação Adicional: Português, Informática e Matemática.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 50;
Na inscrição em simultâneo no curso — 75.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática	91	54	5	
	Língua e Literatura Materna	Português	94	52	5	
	Informática	Informática	102	62	5	
	<i>Total</i>		287	168	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 de Novembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205328094

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 22366/2011

Contrato de resolução a termo resolutivo certo para assistente técnico

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência da autorização prévia Excepcional do Senhor Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 Abril de 2011) e da autorização dada pela Direcção Regional de Educação do Norte (Ofício n.º S/15643/2011, de 25 de Outubro de 2011), se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções, no Centro Novas Oportunidades, correspondente à carreira de Assistente Técnico, previsto no Despacho n.º 8189/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho.

2 — Local de Prestação: Centro Novas Oportunidades da EB23/S D. Moisés Alves de Pinho — Fiães, Santa Maria da Feira.

3 — Requisitos habilitacionais: Mínimo 12.º ano de escolaridade ou equivalente conforme o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3(HA) + 4(EP) + 2(FP) + (AD)}{10}$$

em que:

HA — Habilitação Académica;
EP — Experiência Profissional;
FP — Formação Profissional;
AD — Avaliação de Desempenho.

4.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos